

DECRETO Nº 434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.111 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303)	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303)	R\$15.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)	R\$ 43.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)	R\$ 34.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)	R\$ 31.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%)	R\$ 25.500,00
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica	R\$ 144.500,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita